



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 15 e 16-07-2024

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

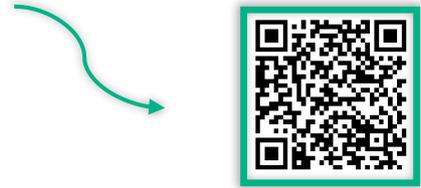
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Balneário Camboriú, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 08/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 25-06-2024.



CorOrd nº
0000099-73.2024.2.00.0512



15 e 16 de julho de 2024



Balneário Camboriú

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Balneário Camboriú e de Camboriú.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Coordenadora do CEJUSC e pelo Exmo. Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim, Supervisor do CEJUSC.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízas(es).....	4
1.2. ServidorAs.....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	7
3. CONSTATAÇÕES	9
4. DETERMINAÇÕES	10
4.1. Determinações padrão para todos os CEJUSCs.....	10
5. REUNIÕES	11
5.1. Reunião com advogadas(os).....	11
5.2. Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	13
5.3. Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	16
6. ENCERRAMENTO	17

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos CEJUSCs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os CEJUSC-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das Unidades Judiciárias da área de atuação do CEJUSC é automática, sendo facultada às Varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do CEJUSC de Balneário Camboriú são:



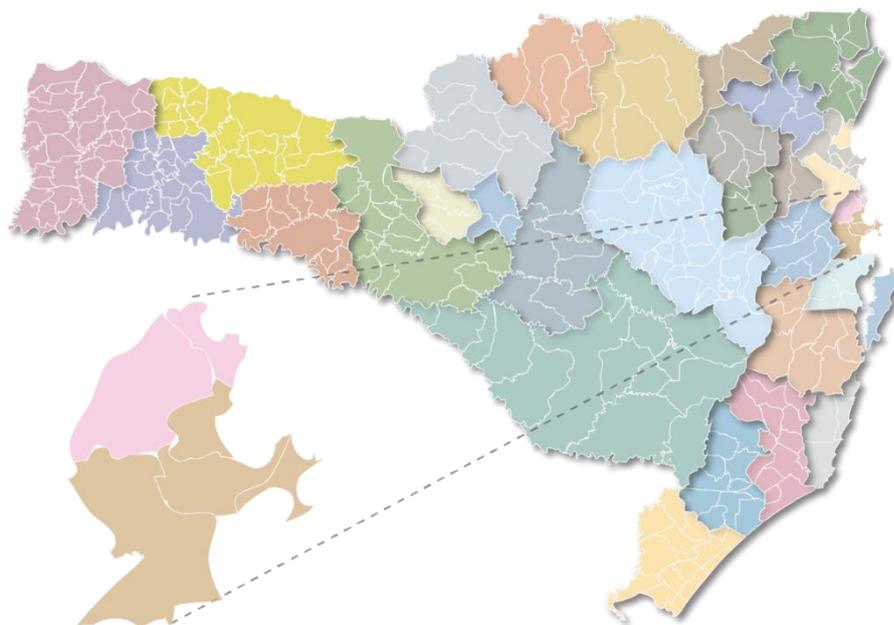
Portaria de instalação nº 1/2019



Data de inauguração: 12-07-2019



 **Unidades judiciárias atendidas:** Balneário Camboriú e Itapema.



1.1. JUÍZAS(ES)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Karem Mirian Didoné
Supervisor	Valdomiro Ribeiro Paes Landim – de 15 a 31-07-2024

1.2. SERVIDORAS

Servidoras	Cargo	Função	Exercício na lotação
Priscila Martinazzo Brandao Majeski	AJ	Diretora de CEJUSC CJ-01	21-05-2020
Vânia Pires da Silva	TJ		19-06-2023
Total de servidoras:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para CEJUSC.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Aline Rafaela Ruckl.
Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centrosconciliacao>

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, não há servidoras em teletrabalho no CEJUSC. Constata-se, portanto, que a unidade atende ao que determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

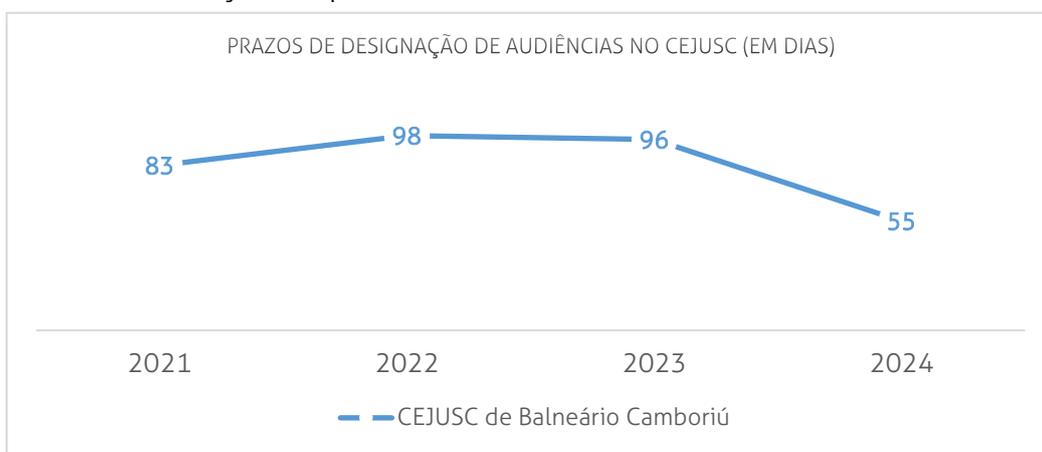
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do CEJUSC, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

As pautas são realizadas de 2ª-feira a 5ª-feira, da seguinte forma: 1) 2ª-feira com pautas da 2VTBC, pelo período da manhã, das 08:30 as 11:30, de 20 em 20 minutos, com dois conciliadores (pauta dupla), com aproximadamente 20/22 processos pautados; 2) 3ª-feira com pautas da 1VTBC, pelo período da manhã, das 08:30 as 11:30, de 20 em 20 minutos, com dois conciliadores (pauta dupla), com aproximadamente 20/22 processos pautados; 3) 4ª-feira com pautas intercaladas, sendo uma 4ª-feira para a 1VTBC, outra para 2VTBC e outra para Itapema, assim sucessivamente e nos mesmos moldes das respectiva VTs; 4) 5ª-feira com pautas de Itapema, pelo período da tarde, das 13:00 as 16:30, de 20 em 20 minutos, com dois conciliadores (pauta dupla), com aproximadamente 22/24 processos pautados.

Em 08-07-2024, as audiências estavam sendo designadas para o dia 29-08-2024.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 08-07-2024.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no CEJUSC, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

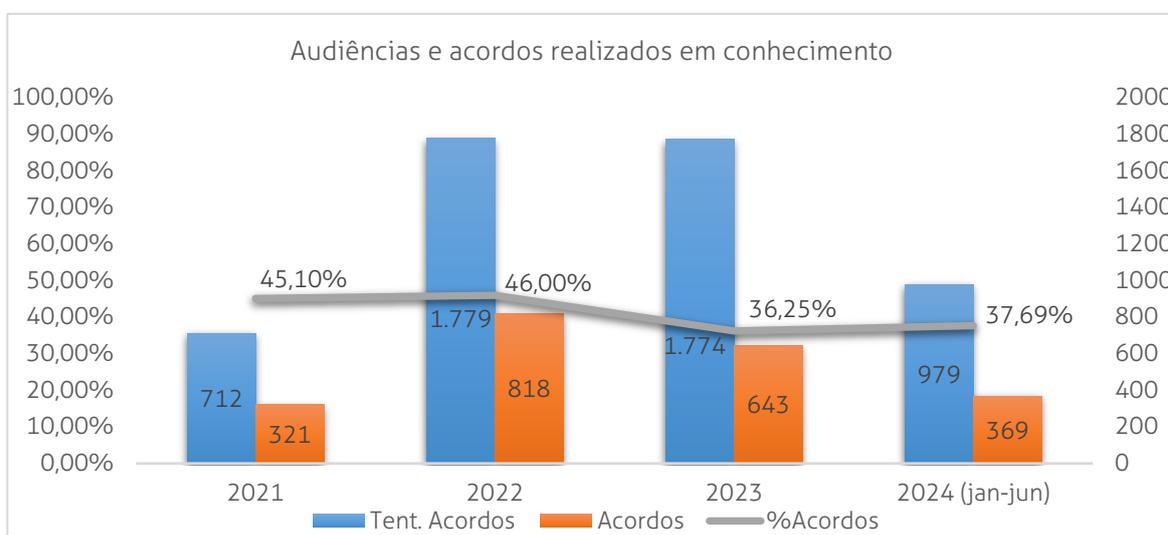


Portal de Estatística

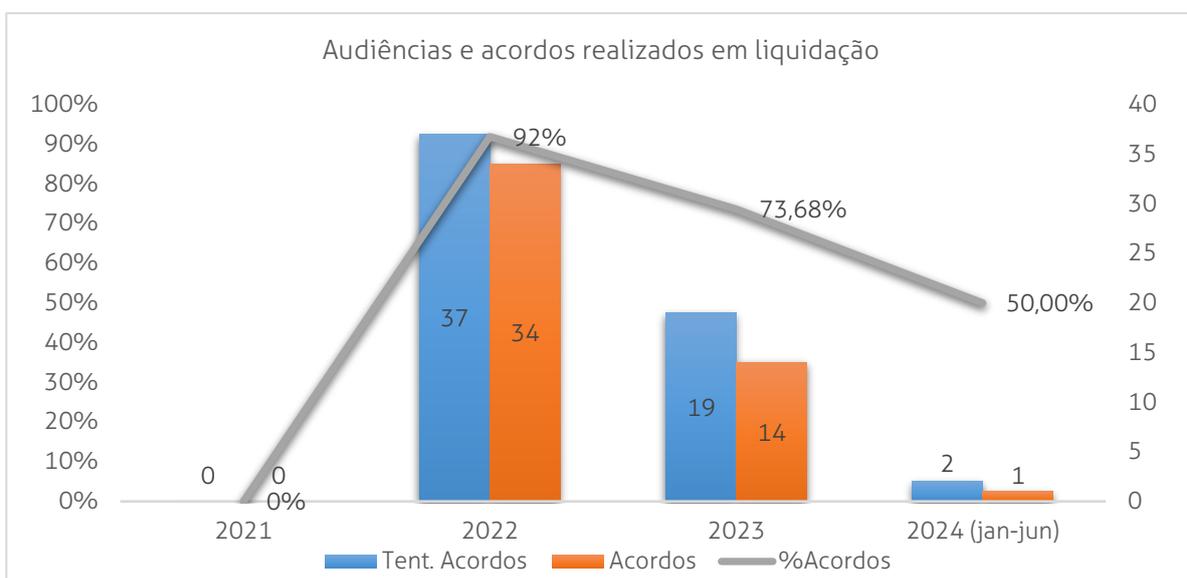
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no CEJUSC de Balneário Camboriú, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

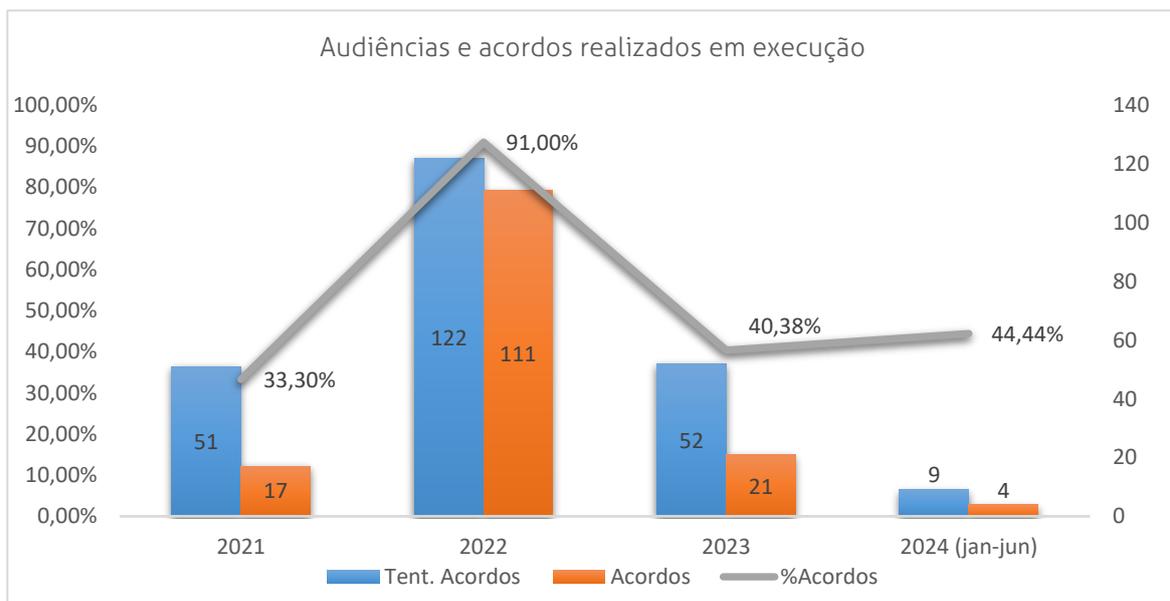
A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO



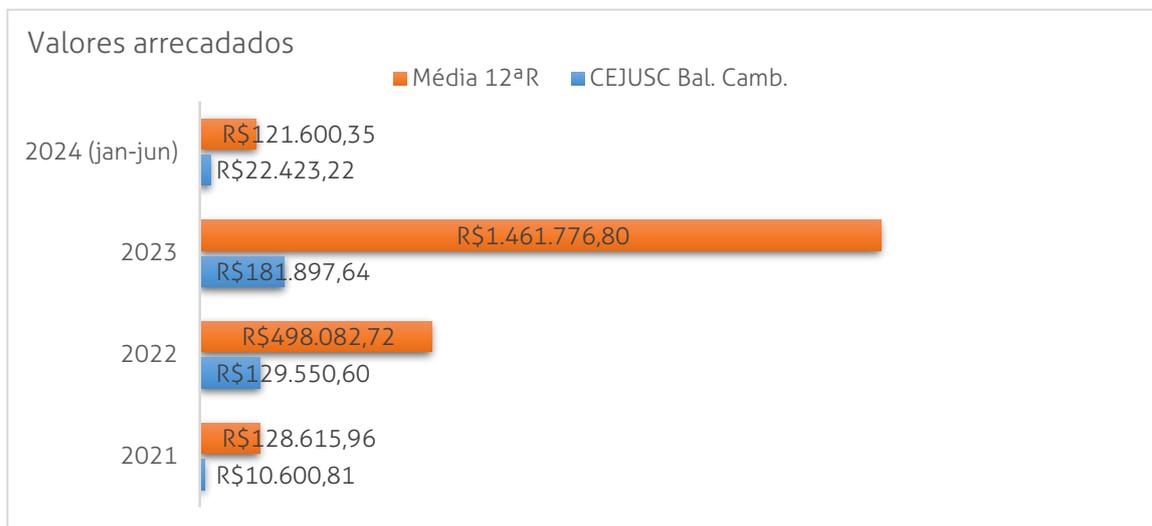
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC de Balneário Camboriú.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no CEJUSC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

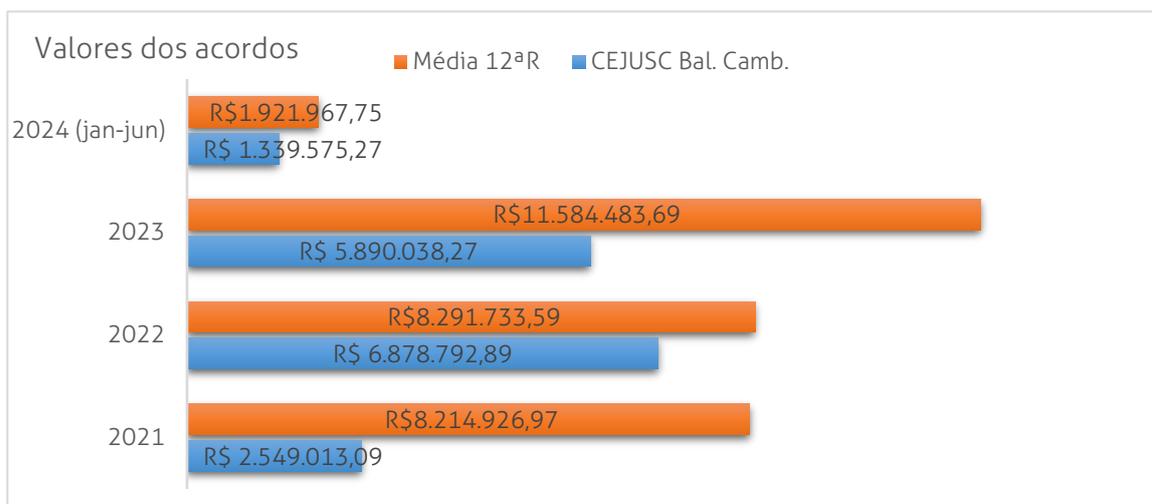
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo CEJUSC de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo CEJUSC, neste ano, foi de:
R\$ 22.423,22

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no CEJUSC de Balneário Camboriú, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no CEJUSC, neste ano, foi de:
R\$ 1.339.575,27

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao CEJUSC de Balneário Camboriú, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo CEJUSC encaminham processos para o Centro?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim, todas encaminham (1VTBC, 2VTBC e Itapema).

II) são incluídos processos de execução na pauta do CEJUSC? Em média quantos por semana?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim. Em média 1 por semana.

III) quantas audiências são designadas por pauta no CEJUSC?

A Direção do CEJUSC informou que: aproximadamente 20 a 24 processos por pauta designadas, para dois conciliadores.

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A Direção do CEJUSC informou que: sim.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSCS

Determinações que são replicadas a todos os CEJUSC, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no CEJUSC, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo magistrado;
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no CEJUSC na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles;

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, às 13h45min, com o advogado Rafael Haugg (OAB/SC nº 42.858).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participamos da reunião.

O advogado solicitou maiores informações sobre a questão dos processos em que são partes passivas a Associação de Pais e Professores e o Estado de Santa Catarina. Questionou a necessidade de preenchimento de formulário para o recebimento de verbas que são, em sua maioria, rescisórias e, ainda, manifestou-se contrário ao desconto de 20% nos casos de revelia.

O Exmo. Juiz Auxiliar esclareceu que a jurisprudência do TST e do STF é restritiva à responsabilização da administração pública nos casos de terceirização de mão-de-obra, e que o Decreto Estadual nº 2399/2022, que regulamenta a Lei nº 18.490/22, apresenta uma saída política para o pagamento das ações trabalhistas em que constam como partes passivas as associações de pais e professores e o Estado de Santa Catarina.

Afirmou o Exmo. Juiz Auxiliar, ainda, que a alternativa tem se apresentado mais eficaz, na medida em que a opção pela tramitação normal desses processos na Justiça do Trabalho provavelmente encontrará óbices relativos à impossibilidade de sequestro de verba pública, de penhora de patrimônio das associações de pais e professores e de responsabilização de seus diretores.

O Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu também ao advogado que o Estado está pagando regularmente as ações em que as partes optam pelo preenchimento do formulário previsto no referido decreto.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar entregou ao advogado cópia dos documentos relativos ao tema debatido na reunião, tendo este agradecido a atenção. O Desembargador-Corregedor-Regional, anteriormente à saída do advogado, agradeceu a visita e disse estar a Corregedoria sempre à disposição.

Às 14h30min foram recebidos a advogada Rosana Amália Appelt (OAB/SC nº 26.783) e o advogado Robson Ruan Iba (OAB/SC nº 18.207), desta vez apenas pelo Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional.

Inicialmente o advogado Robson Ruan Iba questionou se há encaminhamento de ofício à OAB informando acerca da reunião da Corregedoria com os advogados, tendo o Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclarecido que sim, tanto para a OAB quanto às Seccionais, quando da publicação dos editais de correição, em que são lançadas as datas da correição propriamente dita e a data e o horário da reunião oportunizada às(aos) advogadas(os).

A advogada e o advogado, então, teceram elogios à atuação do Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, afirmando que a unidade judiciária, que outrora era considerada “problemática”, passou a ter excelente desempenho.

Ressaltaram, em particular, a possibilidade de comunicação direta com o magistrado referido, por meio de grupo de whatsapp criado por ele próprio com os advogados, e pelo qual a comunicação é direta, respeitosa e eficaz.

Afirmam que a mudança quanto à movimentação dos processos é nítida, assim como a efetividade na execução.

A advogada Rosana Amália Appelt solicitou, então, que fosse sugerido à magistrada titular da 1ª Vara do Trabalho a adoção dos mesmos procedimentos adotados na 2ª Vara do Trabalho, relativamente à comunicação com os advogados, em particular o grupo de whatsapp, ou mesmo um outro canal de comunicação melhor divulgado. Fez referência ao atendimento ainda precário do balcão virtual.

O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional comprometeu-se a levar as considerações sobre o tema à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho, porém esclareceu que a adoção de canais de comunicação além dos oficialmente previstos, como a presença e disponibilidade do magistrado na unidade judiciária e o pronto atendimento pelos servidores no horário de expediente, são opções particulares do magistrado, e conforme seu perfil, não havendo como a Corregedoria interferir em tais assuntos.

A advogada Rosana Amália Appelt manifestou-se, também, a respeito das mediadoras do CEJUSC, inclusive as substitutas, elogiando-as. Por outro lado, queixou-se dos adiamentos em razão de não comparecimento das partes, ao que o Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu tratar-se de procedimento recomendado frente ao convênio SPE mantido com os correios, que nem sempre dá a certeza ao juízo de recebimento da correspondência pelas partes. Esclareceu S. Exa., ainda, que o convênio é caro, sendo mais ainda quando exigido o AR digital, e que o domicílio judicial eletrônico é a solução adotada pelo CNJ e que deverá resolver a questão em definitivo em médio prazo.

A advogada Rosana Amália Appelt também questionou a competência das CAEXs, a respeito dos alvarás e reunião de execuções. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que as CAEXs mantêm a competência a respeito da emissão dos alvarás e reunião de execuções (a ser administrada conforme o número de processos afetados, observada a eficiência do procedimento), e que apenas foi retirada de suas atribuições a tarefa de liquidação dos cálculos trabalhistas.

A advogada e o advogado ainda questionaram a efetividade das sentenças liquidadas, na medida em que eventual reforma da sentença pelo Tribunal implicaria retrabalho quanto aos cálculos apresentados. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que a prolação de sentença liquidada é um indicador do “índice de gestão da vara” - IGEST, cuja eficiência é exigida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, informou também S. Exa. que a sentença liquidada, quando não sofre importantes alterações em grau de recurso, contribui sobremaneira na tramitação da execução, diminuindo a taxa de congestionamento do processo de maneira geral.

A advogada e o advogado reclamaram dos peritos nomeados para a realização dos cálculos trabalhistas, em razão dos equívocos cometidos. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional afirmou a importância de um canal de comunicação facilitado entre os

peritos e os magistrados, e comprometeu-se a tratar do tema na reunião com os juízes do Foro de Balneário Camboriú.

Os advogados também fizeram comentários sobre a demora de liberação de alvarás dos PEPTs da SEREDE no Foro de Blumenau, onde também atuam, e o Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que o tema foi objeto da correição realizada naquele Foro, e que se encontra em andamento um plano de ação para a solução do problema.

Ainda, fizeram menção ao prazo maior na prolação das sentenças da 1ª Vara do Trabalho em comparação ao da 2ª Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor-Regional ponderou que a Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho tem sido convocada para substituir desembargadores no TRT e que possivelmente essa circunstância tem afetado o prazo médio da prolação de sentenças naquela unidade judiciária, sem que se tenha verificado, de outro norte, atrasos importantes e que mereçam intervenção da Corregedoria.

Por fim, os advogados fizeram questão de registrar elogios a todos os servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, em particular a Diretora Adriana e o Diretor Valdir, sempre disponíveis, e também os assistentes de audiência, muito cordiais.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação da advogada e do advogado presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Karem Mirian Didoné e Valdomiro Ribeiro Paes Landim, respectivamente Titular e Substituta(o) da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, e com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

O Exmo. Juiz Elton Antônio de Salles Filho, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência por motivos médicos.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxiliará magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, e destacou que solicitará à Presidência do Tribunal manutenção em relação aos painéis de isopor instalados no teto do foro, que caíram em alguns locais, bem como quanto à infiltração de água na sala da 1ª Vara do Trabalho.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a lotação de mais uma(um) servidora(or) para ser lotada(o) na CAEX de Balneário Camboriú.

O Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.3. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú pelo comprometimento e dedicação verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu a todas(os) servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú pelo comprometimento e competência. Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, verificado nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

As(os) Exmas(os). Magistradas(os) do Foro Trabalhista agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú.



6. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000099-73.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Elise Haas de Abreu, em trânsito, e Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria